



PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.724/2020

*DENOMINA O LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Chico Chagas, a rua que limita-se a norte com a BR 226, ao leste com a Rua Projetada A e B e ao oeste com terra do Sr. Olavo Monteiro, na Vila Perímetro Irrigado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de setembro de 2020.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal